

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Polícia Civil do Estado de Minas Gerais****Doação transferência cessão e comodato de bens móveis/DCC/SPGF/PCMG**

Termo CONTRATO de DOAÇÃO 03/2023 PCMG - PCMG/SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

**CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. Reinaldo Felício Lima**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com sede na rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, bairro Serra Verde, Edifício Minas, 4º andar, Município de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.532/0001-70, doravante denominado **DONATÁRIO** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.609/0001-09, sediada na Avenida Ary Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Centro, Cidade de Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.880-630, neste ato representado pelo prefeito, **Sr. Moacir Martins da Costa Junior**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] neste ato denominado **DOADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Resolução nº 8.215, de 5 de abril De 2022, e alterações, do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e da Portaria 04, de 25 de setembro de 2015, nos termos abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, ao **DONATÁRIO**, dos bens constantes na guia de doação anexa, contendo Diversos itens de materiais permanentes, parte integrante do presente instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

2.1. A presente doação tem como finalidade possibilitar ações, por parte do **DONATÁRIO**, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens é de **R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)**, conforme notas Fiscais nº 000705, nº 000650 e 000675 (59040647), que integram o presente procedimento.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

#### **I - DO DONATÁRIO**

I.I - Os bens descritos na guia de doação serão recebidos pelo Titular da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG, que providenciará junto à Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção o registro e incorporação dos bens ao acervo da Polícia Civil de Minas Gerais.

I.II - Utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público, alocando-os na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG, que terá a posse dos bens para uso, zelo, conservação e controle.

I.III - Providenciar a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial “Minas Gerais”, em consonância com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **II - DO DOADOR**

II.I - Entregar os bens relacionados na guia de doação, anexa, ao donatário, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

II.II - Não obstar a utilização dos bens, para fins de interesse público, pelo **DONATÁRIO**.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO**

5.1 A não utilização dos bens relacionados, objetos da doação, para finalidades públicas, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, importará na sua reversão ao **DOADOR**.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. A presente doação tem vigência a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se comprovará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O **DOADOR** declara expressamente que os bens doados não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

### 9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**  
**DOADOR**

**REINALDO FELÍCIO LIMA**  
**SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**DONATÁRIO**

**ANEXO I**  
**GUIA DE DOAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Estabilizador 500va bivolt	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
2	Roteador wireless ac750	02	R\$ 340,00	R\$ 680,00
3	Cartao sd, com adaptador USB dual DV+SD+card U1, C10, 32GB,	01	R\$ 31,00	R\$ 31,00
4	Teclado USB, Multilaser	02	R\$ 29,00	R\$ 58,00
5	Mouses USB, Multilaser	02	R\$ 28,00	R\$ 56,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 5.175,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Martins da Costa Junior, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Gomes Abrao Raso, Diretor (a)**, em 27/02/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Felício Lima, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 28/02/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61133488** e o código CRC **5D6F5D76**.

---

Referência: Processo nº 1510.01.0006734/2023-35

SEI nº 61133488

